



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº: 095

DATA: 17/11/2022

AUTORIA: NEI ADAIR PAUVELS

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 357/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 15:56
Legislativo - IND 95/2022

Ana

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 21 / 11 / 22

Indica ao Senhor Prefeito que avalie e promova as ações necessárias para a implantação do Incentivo Financeiro Adicional – IFA e Incentivo do PQAVS aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, respectivamente.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que avalie e promova as ações necessárias para implantar e realizar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IAF aos Agentes Comunitários de Saúde e do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS aos Agentes de Combate as Endemias.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a presente indicação de efetivar o pagamento direto dos citados incentivos financeiros aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias leva em consideração que o Município de Corbélia, cumpre com os requisitos de credenciamento e está habilitado junto ao Ministério de Saúde para fazer jus a transferência dos incentivos financeiros Federais de custeio, referentes às equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária – EAP, para receber o repasse do Ministério de Saúde, pela Portaria 045/2021.

A parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 21 / 11 / 22

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

de Saúde e de Combate a Endemias.

Enquanto os valores de custeio são repassados mensalmente pelo Ministério da Saúde, destinados a custeio do piso salarial dos profissionais, o incentivo adicional é pago em parcela única, repassada todo ano, entre os meses de novembro e dezembro.

Trata-se de um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto a sua analogia ao 13º salário, e deve ser repassado aos trabalhadores, o que não vem ocorrendo, no município.

Ressalta-se que tal valor é um estímulo do Ministério da Saúde a esses profissionais, independente do 13º salário, pelo relevante trabalho que desempenha na saúde pública. Agora em 2022, o valor será repassado e deve ser destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, por lei destinada a esse fim, cujo projeto apresentamos minuta em anexo.

NEI ADAIR PAUVELS

Vereador